

Declaração

Transporte a Pedido na Lezíria do Tejo- USO

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e de acordo com o contrato estabelecido entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o operador de táxi **Vítor Manuel Dos Santos André**, os serviços de transportes a pedido do concelho da Chamusca, são assegurados desde o dia 23 de outubro de 2023, pelo período máximo de 6 meses, com recurso às viaturas de táxi abaixo identificadas, salvaguardando-se a obrigação dos adjudicatários de garantir o cumprimento de todos os requisitos legais necessários para o transporte rodoviário de passageiros.

Viaturas afetas ao serviço de transporte a pedido do concelho de Chamusca:

- 64-MU-71

Data: 16/10/2023

Secretário Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

ANTONIO MANUEL DE CARVALHO TORRES	Digitally signed by ANTONIO MANUEL DE CARVALHO TORRES Date: 2023.10.17 12:09:11 +01:00
--	---

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.